

EXCLUSIVO PARA ESTUDANTES BENEFICIADOS EM 2024.1 E 2025.1

PROGRAMA UNIVERSIDADE GRATUITA - GUIA RENOVAÇÃO 12 MESES -

<https://sistemaensinosuperior.sed.sc.gov.br/iesloginrenovacao.aspx>

O estudante que está com 12 meses de benefício, precisa comprovar e atualizar todas as suas informações e o processo terá 2 (DUAS) ETAPAS

NOVO!

1

1º PASSO
Acesso com o Gov.br

Informamos que, em consonância com os recentes procedimentos para ampliação da segurança e redução de fraudes, a navegação no Perfil do Estudante no Sistema UG/FUMDESC, a partir de agora, se dará através de acesso via **GOV.BR**

2

2º PASSO
Acesse o Menu "Renovações", com CPF e Senha

3

3º PASSO
Clicar em "Atualizar Cadastro"

SEMESTRE ANTERIOR

IES	Programa	Tipo	Curso	Fase	Mensalidade	%	Benefício	
2024/1	FURB-UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU	Art.170/Universidade Gratuita	Benefício		2	561,71	100,00	561,71

Informar TROCA DE CURSO e/ou INSTITUIÇÃO. ATENÇÃO: Ao confirmar a troca de curso e/ou instituição, você perderá o direito de renovar o seu benefício.

Informar REPROVAÇÃO SUPERIOR A 25%, considerando o conjunto de disciplinas cursadas. ATENÇÃO: Ao confirmar a reprovação superior a 25%, você perderá o direito de renovar o seu benefício.

Informar QUE NÃO QUER RENOVAR O BENEFÍCIO RECEBIDO. ATENÇÃO: Ao confirmar que não quer renovar o benefício, você perderá definitivamente o seu benefício.

Após clicar em "Atualizar Cadastro", o sistema irá solicitar informações atualizadas em relação à:

- Renda Bruta Familiar;
 - Após um ano de benefício, se o estudante ultrapassar o teto da renda per capita ele terá a renovação bloqueada, com o sistema emitindo o alerta de bloqueio.
- Bens do Grupo Familiar;
- Despesa Familiar Mensal, PARA educação, com Transporte Coletivo;
- Despesas familiares mensais com educação regular paga para OUTRO membro do grupo familiar.

AS INFORMAÇÕES DECLARADAS NO CADASTRO PARA RENOVAÇÃO, SOMENTE DEVERÃO SER COMPROVADAS COM TODA A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PELA IES A CADA DE 12 MESES DE BENEFÍCIO.

- Situação de Desemprego;
 - Responder "SIM" para Situação de Desemprego, quando você ou seu responsável legal contribuíam para a renda familiar, e perderam a fonte de renda nos últimos dois anos (24 meses);
- Despesa com Habitação;
 - Responder "SIM" para Despesa com Habitação no caso de Habitação ALUGADA ou FINANCIADA;
- Despesa com Doença Crônica;
 - Responder "SIM" para Despesa Familiar Mensal com Doença Crônica, caso você e/ou outro membro do Grupo Familiar possuem esta despesa referida;
- Deficiência ou Invalidez;
 - Responder "SIM" para Deficiência ou Invalidez, caso o ESTUDANTE possua Diagnóstico de Deficiência ou Invalidez.

4

4º PASSO
Anexar o print em PDF do Histórico FURB, e Confirmar <https://www.furb.br/academico/uhistorico>

Deve conter os dados do estudante (nome, curso, vínculo) e o aproveitamento do semestre de 2025.2.

5º PASSO
Após inserir o Histórico, clique em "Confirmar"

O Histórico Escolar da FURB deve ser enviado mesmo sem notas, desde que conste todas as disciplinas matriculadas em 2025.2, e os dados do estudante (nome e vínculo). A FURB acompanhará o aproveitamento internamente.

- Após realização do processo de renovação no sistema, o estudante deve entregar para a comissão de seleção da Instituição na qual esta matriculado, os documentos comprobatórios por ela solicitados;
- A concessão da renovação do benefício será realizada pela instituição, após conferência do cadastro com a documentação entregue pelo estudante, de acordo com o recurso financeiro disponível publicado em portaria e com o cronograma estabelecido pela SED;
- As informações do recadastro são auto declaratórias e de inteira responsabilidade do estudante, devendo ser obrigatoriamente comprovadas mediante documentação, conforme orientado pela Comissão de Seleção, sob pena de invalidação do processo de renovação;
- O aceite do CAFE e a assinatura de todos os recibos mensais do semestre (2024/2) deverão ser feitas, impreterivelmente, até 31/12/2024, sob risco de perda do benefício;
- Omitir a verdade ou inserir declaração falsa, em documentos públicos ou particulares, é crime de falsidade ideológica e está previsto no artigo 299 do Código Penal.

Confirmar Voltar na tela do Grupo Familiar Sair sem confirmar

6º PASSO
Clique em "Confirmar" novamente, para concluir o cadastro

6

Após a confirmação, não será possível realizar as alterações do formulário de inscrição. Se houver erros neste formulário, o cadastro do estudante precisará ser excluído pela IES.

PARA RENOVAÇÃO 12 MESES, os estudantes deverão enviar seus documentos na ETAPA 2, disponível em www.furb.br/ug



**UNIVERSIDADE
GRATUITA**

GUIA DE RENOVACÃO

12 MESES

EXCLUSIVO PARA RENOVACÕES

**Selecionados em:
2024.1 e 2025.1**

UNIVERSIDADE GRATUITA

2026.1



FURB
UNIVERSIDADE DE BLUMENAU



PÁG. **04**

- 1 Documento do Ensino Médio - Pág. 4
- 2 Comprovante do Número de Pessoas do Grupo Familiar - Pág. 4

- 3 Extrato de Contribuição (CNIS) - Pág. 4
- 4 Comprovante de Situação de Desemprego - Pág. 4

PÁG. **05-07**

5 Comprovante de Renda Familiar - Pág. 5

• Ausência de Renda/Desemprego - Pág. 5

• Autônomo/Profissional Liberal - Pág. 5

• Trabalho Formal - Pág. 5

• Aposentado/Pensionista/Auxílio Doença - Pág. 6

• MEI - Microempreendedor Individual - Pág. 6

• Sócio/Proprietário de Empresa - Pág. 6

• Produtor Rural/Pescador - Pág. 7

• Pensão Alimentícia - Pág. 7

• Renda Proveniente de Aluguel - Pág. 7

• Estagiário, Monitor, Bolsista interno - Pág. 7

• Renda Agregada/Auxílio de Terceiro - Pág. 7

• Rendim. de Aplicações Financeiras - Pág. 7

6 Declaração de Imposto de Renda Mais Recente - Pág. 7

PÁG. **08**

- 7 Comprovante de Bens do Grupo Familiar - Pág. 8

- 8 Comprovante de Habitação - Pág. 8

PÁG. **09**

- 9 Despesa com Transporte Coletivo - Pág. 9
- 10 Despesa com Educação - Pág. 9

- 11 Despesa com Doença Crônica - Pág. 9
- 12 Deficiência ou Invalidez do Estudante - Pág. 9

- 13 Comprovante de Inscrição UG - Pág. 9

O QUE VOCÊ PRECISA SABER SOBRE O PROGRAMA UNIVERSIDADE GRATUITA

AVISO: Todas as informações prestadas no cadastramento do Programa Universidade Gratuita devem ser **devidamente comprovadas**. A análise inicia após o envio de todos os documentos e sua inscrição é aprovada mediante o aceite pela Comissão de Seleção. Após um ano de benefício, se o estudante ultrapassar o teto da renda per capita ele terá a renovação bloqueada, com o sistema emitindo o alerta de bloqueio. Portanto, faça a inscrição somente depois de separar a documentação exigida, conforme orientações a seguir:

DOCUMENTOS:

ATENÇÃO!

DOCUMENTOS APENAS EM PDF

O estudante pode fazer suas cópias utilizando um scanner ou aplicativo de celular (tirar foto e depois converter em PDF). Todos os documentos devem ser organizados em UM ÚNICO ARQUIVO para cada tipo de situação (um para renda, um para habitação, patrimônio etc.).

Que tal acessar o Check List de Documentos para auxiliar no cadastro ?

[CLIQUE AQUI](#)

Opções de Aplicativos e links:

TinyScanner acesso no link: **CLIQUE AQUI**

IlovePDF acesso no link: **CLIQUE AQUI**

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA VALIDAÇÃO DO CADASTRO E IC, DE TODOS OS INTEGRANTES MAIORES DE 18 ANOS: DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA EXERCÍCIO 2025 ANO-CALENDÁRIO 2024 E EXTRATO DE CONTRIBUIÇÃO CNIS COM AS RELAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

IMPORTANTE: NÃO DEIXE PARA REALIZAR SUA INSCRIÇÃO NO FINAL DO PERÍODO. DOCUMENTOS REJEITADOS APÓS ESTE PRAZO NÃO PODERÃO SER CORRIGIDOS PELO ESTUDANTE E RESULTARÃO NA DESCLASSIFICAÇÃO

CONCEITO DE GRUPO FAMILIAR (GF)

Pessoas unidas por laços de sangue, afetivos ou de solidariedade, que contribuem e dependem da mesma renda familiar, residindo ou não no mesmo domicílio.

GRUPO FAMILIAR COMPOSTO APENAS PELO ESTUDANTE: Caso se declare independente, deverá comprovar renda compatível com suas despesas e não constar como dependente em Declaração de Imposto de Renda (IRPF) de outra pessoa. No caso de situações incoerentes rejeitadas em análise, o estudante deverá procurar a CAE para regularizar o cadastro.

Cadastros com informações incoerentes, podem ser rejeitados e caso não regularizados em tempo hábil serão desclassificados da concessão.

IMPORTANTE: NÃO DEIXE PARA REALIZAR SUA INSCRIÇÃO NO FINAL DO PERÍODO. DOCUMENTOS REJEITADOS APÓS ESTE PRAZO NÃO PODERÃO SER CORRIGIDOS PELO ESTUDANTE E RESULTARÃO NO CANCELAMENTO DA BOLSA

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA VALIDAÇÃO DO CADASTRO E IC, DE TODOS OS INTEGRANTES MAIORES DE 18 ANOS: DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA EXERCÍCIO 2025 ANO-CALENDÁRIO 2024 E EXTRATO DE CONTRIBUIÇÃO CNIS COM AS RELAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS.

NOS CASOS DE INCOERÊNCIA, PODERÃO SER SOLICITADOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO, COMO, POR EXEMPLO: O RELATÓRIO DE CONTAS E RELACIONAMENTOS EM BANCOS (CCS) + EXTRATOS BANCÁRIOS DE CADA UM DOS BANCOS, ETC.

1 DOCUMENTO DO ENSINO MÉDIO

Histórico Escolar completo (1º, 2º e 3º ano) do Ensino Médio + Certificado de Conclusão do estudante.

Para estudantes que cursaram TODO o ensino médio em instituição particular, com bolsa parcial ou integral e sinalizarem essa opção no cadastro, será necessário apresentar a declaração emitida pela escola, informando o percentual em cada um dos anos do Ensino Médio

2 COMPROVANTE DO NÚMERO DE PESSOAS DO GRUPO FAMILIAR

- Documento de Identificação com FOTO e CPF de todos os membros do Grupo Familiar, INCLUSIVE DO ESTUDANTE;
- Registro Nacional Migratório para estrangeiros;
- Termo de guarda/tutela, se for o caso

EXTRATO DE CONTRIBUIÇÃO (CNIS) Relações Previdenciárias

CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais
Relações Previdenciárias

Para **TODOS** os integrantes maiores de 18 anos

- **Extrato de Contribuição (CNIS) - Com RELAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS** - Acesse o link: <https://meu.inss.gov.br/#/extrato-previdenciario> (com a conta Gov.br)
 - **Passo a passo:** 1- Extratos e Comprovantes > 2- Extratos > 3- Extrato de Contribuição (CNIS) > 4- Baixar Documento (ao final da tela) > 5- Vínculos e Contribuições (**CLIQUE NA SEGUNDA OPÇÃO**)

ATENÇÃO!

~~Vínculos e contribuições~~

Vínculos, contribuições e remunerações

~~Contribuições por Ano Civil (a partir de 11/2019)~~

4 COMPROVANTE DE SITUAÇÃO DE DESEMPREGO

Do estudante ou do Grupo Familiar

- Extrato de Contribuição (CNIS) - Com **RELAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS** - Acesse o link: <https://meu.inss.gov.br/#/extrato-previdenciario> (com a conta Gov.br) - **Verificar item 3**

ATENÇÃO!

⚠ Na Situação de Desemprego no sistema de inscrição, deverá ser selecionado "SIM", somente no caso em que o integrante perdeu a renda que possuía, nos últimos dois anos. Integrante que nunca trabalhou OU está desempregado há mais de dois anos OU ainda possui outra fonte de renda própria (mesmo que informal), para fins de cálculo do Universidade Gratuita, NÃO SERÁ CONSIDERADO DESEMPREGO.

5

COMPROVANTE DE RENDA FAMILIAR

O estudante precisa comprovar:

- Renda - seja formal, informal, rendimentos (isentos de tributação ou não) E/OU Ausência de Renda de todos os integrantes do Grupo Familiar, conforme orientações a seguir.

OBS: Caso o estudante e/ou integrante do grupo familiar possuam mais de uma fonte de renda (aplicações/lucros/demais rendimentos), precisam declarar no cadastro, bem como apresentar os comprovantes de cada uma das rendas.



A RENDA DECLARADA NO CADASTRO DEVE SER COERENTE PARA MANUTENÇÃO DO GRUPO FAMILIAR

BENEFÍCIOS SOCIAIS - É NECESSÁRIO DOCUMENTO COMPROBATÓRIO:

- Somar à renda familiar bruta mensal e apresentar documento comprobatório: **Benefício de Prestação Continuada (BPC/LOAS);**
- **NÃO somar** à renda familiar, porém, deverá apresentar documento comprobatório, para compreensão do contexto socioeconômico: **Seguro-desemprego; Bolsa Família; Pé-de-meia; e demais benefícios de transferência de renda vinculados à política de assistência social, ainda que eventual.**

5.1. AUSÊNCIA DE RENDA OU DESEMPREGO A MAIS DE DOIS ANOS*

*Não se trata da Situação de Desemprego do item anterior

- Extrato de Contribuição (CNIS) - Com RELAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - Acesse o link: <https://meu.inss.gov.br/#/extrato-previdenciario> (com a conta Gov.br)

OBS: A Carteira de Trabalho Física e Digital foram substituídas pelo Extrato de Contribuição (CNIS), utilizado para comprovar a ausência de renda formal/situação de desemprego a mais de dois anos, para todos os integrantes do grupo familiar acima de 18 anos.

ATENÇÃO!

5.2. AUTÔNOMO, PROFISSIONAL LIBERAL, TRABALHADOR INFORMAL, BICOS, ETC.

Valor da renda declarada deve ser coerente com a atividade desempenhada

- Declaração de renda disponível em www.furb.br/ug, informando a média dos últimos 12 meses + Extrato de Contribuição CNIS das Relações Previdenciárias (item 3).

5.3. TRABALHO FORMAL

Renda Fixa:

- Três últimas folhas de pagamento, no caso de possuir renda fixa;

Renda Variável (comissões, horas extras, gorjetas, etc.):

- E/ou **as seis** últimas folhas de pagamento, quando houver comissão e/ou horas extras

OBS: Vale alimentação deve ser declarado junto à renda familiar, bem como devidamente comprovado. Se não estiver especificado na folha de pagamento, necessário apresentar Declaração da Empresa ou extrato do Aplicativo.

ATENÇÃO:

Nenhum desconto é aplicado no cálculo da Renda Familiar Bruta. Ex: INSS, IR.

Como fazer o cálculo de renda: CONSIDERE O VALOR BRUTO MENSAL (total de vencimento ou de proventos) SEM DESCONTOS, E FAÇA A MÉDIA DOS TRÊS OU SEIS MESES, utilizando as folhas de pagamento que não contenham férias ou décimo terceiro, CONFORME AS OPÇÕES ACIMA.

Faça este processo para todos os integrantes do grupo familiar que possuem renda de trabalho formal. A renda familiar bruta mensal a ser informada no Cadastro UG será a soma das médias mensais de todos os integrantes do Grupo Familiar

No caso de admissão recente (inferior há 3 meses):

- Folha de pagamento mais recente OU print da Carteira de Trabalho Digital mostrando os dados pessoais + vínculo recente OU Contrato de Trabalho que informe o valor salarial mensal.

BENEFÍCIOS DA EMPRESA: VALE ALIMENTAÇÃO E OUTROS BENEFÍCIOS.

- Benefícios que não aparecem na folha de pagamento também devem ser considerados, sendo somados ao valor da renda bruta mensal.

Ex: Participação de Lucros anual, Vale alimentação ou Refeição, Comissões, assiduidades, etc.

Como comprovar:

Participação de Lucros, caso constem no IRPF, dividir o valor para 12 meses e somar na renda;

Vale refeição, Vale alimentação, comissões e outros: Apresentar declaração da empresa informando o valor mensal ou extrato que mostra o valor mensal, que deverá ser somado ao valor bruto mensal;

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

COMPROVANTE DE RENDA FAMILIAR

5

5.4. APOSENTADO, PENSIONISTA OU BENEFICIÁRIO DE AUXÍLIO POR INCAPACIDADE (TEMPORÁRIA OU PERMANENTE)

- Benefício do INSS ou similar: Extrato de Pagamento de Benefício obtido no MEU INSS (<https://meu.inss.gov.br/#/login>) ou site similar OU Última folha de pagamento + Extrato de Contribuição do CNIS das Relações Previdenciárias (item 3)

OBS: Não será aceito extrato bancário.

O comprovante deve conter o nome do beneficiário e o mês a que se refere. Considere o valor bruto (total sem descontos) do benefício.

- Aposentadoria privada também deve ser declarada à renda familiar.

5.5. MEI - MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Valor da renda declarada deve ser coerente com a atividade desempenhada

ATENÇÃO!

- Certificado de Microempreendedor Individual + Declaração de renda disponível em www.furb.br/ug, mencionando a média de renda formal e informal dos últimos 12 meses + Declaração Anual do SIMEI + Extrato de Contribuição CNIS das Relações Previdenciárias.

5.6. SÓCIO E/OU PROPRIETÁRIO DE EMPRESA

Apresentar **TODOS** os documentos a seguir, para cada sócio/proprietário da empresa incluído no GF:

1. Contrato Social
2. Declaração do Regime Tributário da empresa;
3. Balanço Patrimonial e DRE mais recente (2025/2024)
4. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física mais recente (Exercício 2025/ Ano-calendário 2024) + Recibo de Entrega
5. **Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica mais recente (2025/2024) + Recibo de Entrega OU Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS), para sociedades enquadradas no SIMPLES Nacional.**
6. DECORE **assinada por contador**, informando o **pró-labore, retirada de lucros e outras distribuições, caso existam**, dos últimos 12 meses (período de percepção: 11/24 a 10/25, constando valor total de retirada do período).

NOVO!

OBS:

- Se a DECORE não apresentar retirada de lucros, e for verificado distribuição de lucros no Imposto de Renda (IRPF/IRPJ/DEFIS) deve ser dividido em 12 meses para composição da renda;
- Se o sócio realizar retiradas informais da empresa, deverá somar à renda e apresentar declaração de renda modelo FURB constando renda adicional que componha a manutenção do grupo familiar.

Caso o pró-labore não seja compatível com as despesas de manutenção do grupo familiar e/ou movimentação da empresa, apresentar declaração de renda modelo FURB constando o valor que compõe a manutenção do grupo familiar.

5.6.1. EMPRESAS ATIVAS SEM MOVIMENTAÇÃO

Apresentar **TODOS** os documentos a seguir, para cada sócio/proprietário da empresa incluído no GF:

- Contrato Social + DRE (recente) + Balanço Patrimonial (recente) que comprovem ausência de movimentação;
- Declaração da contabilidade informando que não houve faturamento no último ano (2024).

ATENÇÃO!

IMPORTANTE: NÃO DEIXE PARA REALIZAR SUA INSCRIÇÃO NO FINAL DO PERÍODO. DOCUMENTOS REJEITADOS APÓS ESTE PRAZO NÃO PODERÃO SER CORRIGIDOS PELO ESTUDANTE E RESULTARÃO NA DESCLASSIFICAÇÃO

COMPROVANTE DE RENDA FAMILIAR

5.7. PRODUTOR RURAL/PESCADOR

- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (quando declarada) - considerar: a) parcela não tributável correspondente à atividade rural (rendimentos isentos e não tributáveis); b) resultado tributável (apuração do resultado - demonstrativo de atividade rural); c) resultado não tributável (apuração do resultado - demonstrativo de atividade rural), devendo ser somada com as demais fontes de renda;
- Quando não declarado no Imposto de Renda: Declaração de cooperativa/sindicato de agricultura devidamente assinada por representante legal, constando o valor médio dos últimos 12 meses; + Extrato de Contribuição CNIS das Relações Previdenciárias;
 - Caso não tenha a Declaração de Cooperativa/Sindicato acima, apresentar a Declaração de renda disponível em www.furb.br/ug, informando o valor médio dos últimos 12 meses + Extrato de Contribuição CNIS das Relações Previdenciárias.

5.8. PENSÃO ALIMENTÍCIA

- Documento legal comprovando recebimento de pensão + extrato bancário; OU
- Apresentar declaração do pagante, constando valor mensal e nome do(s) beneficiado(s)
 - Caso não tenha nenhum destes, apresentar Declaração de Renda FURB disponível em www.furb.br/ug.

Se houver auxílio indireto (mensalidade, aluguel, plano de saúde etc.), deverá ser adicionado como renda, e informado na declaração de renda modelo FURB.

5.9. RENDA PROVENIENTE DE ALUGUEL

- Declaração de Renda, disponível em www.furb.br/ug + Contrato de Locação/Arrendamento + último comprovante de recebimento
 - Deve considerar o valor bruto atualizado, sem descontos para renda proveniente de aluguel

5.10. ESTAGIÁRIO, MONITOR E BOLSISTA INTERNO

- Termo de Compromisso/Contrato e/ou folha de pagamento, que descreva o valor mensal.

5.11. RENDA AGREGADA/AUXÍLIO DE TERCEIROS

- Apresentar Declaração de Renda Modelo FURB disponível em www.furb.br/ug, informando o valor.

5.12. RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS/POUPANÇA, ENTRE OUTROS

- Apresentar Declaração Imposto de Renda Pessoa Física (2025/2024) dos integrantes do Grupo Familiar (quando declaram);
- Quando não declarado no Imposto de Renda: apresentar Informe de rendimentos bancários ou extratos de aplicações financeiras, referentes aos últimos 12 meses.

OBS: Deve-se considerar o valor obtido no ano anterior (2024), dividido por 12 meses, incluir este valor na Renda Familiar Bruta Mensal.

DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA MAIS RECENTE

- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) Exercício 2025 | Ano-calendário 2024 COMPLETA + Recibo de Entrega, de todos os integrantes do Grupo Familiar que declaram;
 - **Para não declarantes** de Imposto de Renda Pessoa Física: Apresentar print da tela disponível em <https://www.restituicao.receita.fazenda.gov.br/#/>; ano 2025.
 - Reduzir a página em até constar o CPF, DATA DE NASCIMENTO E EXERCÍCIO DE 2025, e realizar print da tela com “**não há informação para o exercício informado**”.

Atenção, verificar no Imposto de Renda :

Obs: Quando houver rendimentos de aplicações, poupanças ou lucros de empresa, devem estes valores serem dividido para 12 meses e somados a renda familiar bruta mensal.

- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica mais recente (2025/2024) COMPLETA + Recibo de Entrega;
Para não declarantes de Imposto de Renda Pessoa Jurídica: Apresentar declaração da contabilidade informando ausência de declaração.

ATENÇÃO: A PARTIR DE 2025 TORNOU-SE OBRIGATÓRIA, PARA SÓCIO OU PROPRIETÁRIO DE EMPRESA, A APRESENTAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURÍDICA MAIS RECENTE, ALÉM DO IRPF, CASO DECLARADO

IMPORTANTE: NÃO DEIXE PARA REALIZAR SUA INSCRIÇÃO NO FINAL DO PERÍODO. DOCUMENTOS REJEITADOS APÓS ESTE PRAZO NÃO PODERÃO SER CORRIGIDOS PELO ESTUDANTE E RESULTARÃO NA DESCLASSIFICAÇÃO

COMPROVANTE DE BENS DO GRUPO FAMILIAR

Para bens declarados no Imposto de Renda

- **Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física** (IRPF) mais recente Exercício 2025 | Ano-calendário 2024 COMPLETA, de todos os integrantes do Grupo Familiar que declaram;
 - Considera-se o **valor total** de Bens e Direitos descrito nos IRPF's.

Para bens não declarados no Imposto de Renda

- Caso os Bens do Grupo Familiar não estiverem declarados em IRPF, apresentar Declaração de Bens FURB disponível em www.furb.br/ug + Comprovante do Bem móvel/imóvel:
 - **Financiamento ativo:** Considera-se somente o valor já quitado dos bens móveis e imóveis (entrada + parcelas pagas), devendo o estudante apresentar documento do financiamento do bem (Contrato + extrato de financiamento ativo)
 - **Próprio\totalmente quitado:** Apresentar documento do bem (RENAVAM, IPTU, Escritura, etc.), e **considerar o valor atual de mercado.**

7

Se tiver bens declarados e não declarados, comprovar utilizando os dois exemplos acima para comprovar os bens, e somar todos os valores.

BENS DE AGRICULTORES NÃO DECLARADOS NO IRPF - Devem ser declarados os bens semoventes (animais de produção), e os equipamentos agrícolas (tratores, empilhadeira, colheitadeira, etc.). **NESSE CASO DEVERÁ APRESENTAR O DOCUMENTO EQUIVALENTE AO BEM.**

BENS DE SÓCIO/PROPRIETÁRIO DE EMPRESA - Devem ser somadas aos bens do grupo familiar, as cotas da empresa.

CASA EM INVENTÁRIO NÃO DECLARADA NO IMPOSTO DE RENDA: Apresentar documento que comprove o inventário, conforme citado no item 8 + declaração de bens preenchida informando o valor atualizado de mercado para o imóvel correspondente a parte de direito do estudante ou do grupo familiar sobre o imóvel

OBS: Imóvel PRÓPRIO, em inventário ou FINANCIADO, do estudante ou Grupo Familiar, é obrigatório DECLARAR no Valor dos Bens e COMPROVAR o imóvel.

ATENÇÃO!

COMPROVANTE DE HABITAÇÃO

No nome do estudante e/ou Grupo Familiar

ALUGADA

- Contrato de aluguel vigente (não considerar valor de condomínio e outras taxas) e comprovantes de pagamento bancário (ex: pix/transferência) dos últimos três meses.

FINANCIADA

- Extrato habitacional ou comprovante do último pagamento da prestação do imóvel financiado com identificação do proprietário.
deve declarar o valor já quitado (entrada + parcelas pagas) nos bens do GF

PRÓPRIA

*deve declarar o valor nos bens do GF
Dúvida sobre qual valor declarar?
Leia o Item 7*

- Escritura (apenas as páginas de identificação do proprietário e posse), ou IPTU, ou Contrato de Compra e Venda ou Declaração de IRPF atual.
 - Somente quando não houver outro documento, apresentar Declaração de Habitação disponível em www.furb.br/ug + comprovante de residência atual.

CEDIDA

- Declaração de Habitação disponível em www.furb.br/ug + Comprovante de propriedade/posse do imóvel (IPTU, IRPF, Escritura, Locação - em nome do cedente) + Comprovante de residência do proprietário em endereço diferente do cedido + Comprovante de residência do estudante ou GF.

8

CASA EM INVENTÁRIO

Deverá ser considerado como PRÓPRIO, quando o estudante ou integrante do grupo familiar estiver na relação dos herdeiros.

Como comprovar: Comprovante de residência atual no imóvel em nome do estudante ou grupo familiar, documento que comprove o inventário, podendo ser a certidão de inventário ou declaração do advogado que informe a partilha e os herdeiros + certidão de óbito e declaração manuscrita esclarecendo sobre o imóvel.

Obs:

Neste caso, considerar como bens do grupo familiar, o valor correspondente à parte que pertencerá ao estudante ou o grupo familiar, conforme valor de mercado atualizado deste imóvel, como bens do grupo familiar.

Caso o estudante e o Grupo Familiar residam em endereços diferentes, é necessário apresentar comprovação de ambas as situações (e ajustar bens ou despesa do grupo familiar, se necessário).

ATENÇÃO!

Caso o estudante tenha declarado a Despesa com Habitação, é necessário comprovar gasto com Aluguel ou Financiamento. Habitação Própria ou Cedida não caracteriza despesa para cálculo do IC na Etapa 1.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

DESPESA COM TRANSPORTE COLETIVO

9

Despesa familiar, PARA EDUCAÇÃO, com transporte coletivo, de todos os integrantes do GRUPO FAMILIAR

- Carteira do passe com identificação OU
- Declaração/Contrato + recibo do último pagamento, quando transporte fretado.

*Valor a ser declarado por pessoa, de transporte coletivo municipal\intermunicipal para educação de até: R\$ 180,00
Obs: desconsiderando o transporte fretado, cujo valor está descrito no contrato, e deve ser considerado o valor mensal pago.*

NÃO ADICIONAR O VALOR DE MENSALIDADE, APENAS DA DESPESA COM TRANSPORTE COLETIVO PARA EDUCAÇÃO.

ATENÇÃO!

DESPESA COM EDUCAÇÃO

10

Despesa familiar, com educação regular paga, para OUTRO integrante do GRUPO FAMILIAR

- Comprovante atual de pagamento da mensalidade em nome de OUTRO integrante constando o nível de ensino, OU
- Comprovante de pagamento atualizado do FIES.

OBS: No caso de outros integrantes com matrícula na FURB, apresentar o resumo de matrícula deste. (acesse www.furb.br/rgra)

Integrante com bolsa ou desconto (Uniedu, Fumdesc, ou bolsa instituição privada): deverá ser declarado apenas o valor efetivamente pago.

Considera-se apenas educação infantil, ensino fundamental, médio e superior (graduação e pós).

DESPESA COM DOENÇA CRÔNICA DO GF

11

- Atestado médico ATUALIZADO, dos últimos 12 meses + receituário dos últimos 12 meses indicando medicação de uso contínuo + comprovante de pagamento de medicação, consultas, terapias etc.

DEFICIÊNCIA OU INVALIDEZ DO ESTUDANTE

- Atestado médico que confirme o tipo de deficiência e/ou CID OU a invalidez permanente.

12

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO UG

13

- Acesse o site:

<https://sistemaensinosuperior.sed.sc.gov.br/iesinscricacomprovante.aspx>, baixe o seu Comprovante de Inscrição da ETAPA 1 e anexe no formulário da ETAPA 2

GUIA DE ORIENTAÇÕES EXCLUSIVO PARA RENOVAÇÃO DE ESTUDANTES BENEFICIADOS EM 2024.1 E 2025.1

ONDE POSSO OBTER MAIS INFORMAÇÕES?

CAE - Campus 1 - Bloco A

Acesse o site pelo link: www.furb.br/ug

E-mail: bolsased@furb.br

Telefone fixo: (47) 3321-0307

Para atendimento presencial, poderá ser necessário agendar o seu horário pelo nosso telefone

Etapas de Cadastro: www.furb.br/ug

Informações SED: <http://ensinosuperior.sed.sc.gov.br/index.php/universidade-gratu/apresentacao-unigratuita>

**SITUAÇÕES NÃO CONTEMPLADAS NESTE GUIA, PROCURE A CAE
PARA ORIENTAÇÕES**